

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL 01, DE 27 DE MARÇO DE 2025 - DPE/AP.
ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL (MACAPÁ) DA
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO ESTADO DO AMAPÁ

Dispõe sobre a eleição da Representação Estadual e Municipal (Macapá) da População em Situação de Rua no Estado do Amapá, pelo mandato de 03 (três) anos.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Assembleia Geral realizada no auditório da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado Amapá, no dia 14 de março de 2025, em que a população em situação de (POP-RUA) deliberou sobre a eleição da sua Representação Estadual e Municipal (Macapá) no Estado do Amapá pelo mandato de 3 (três anos); e

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n. 25.0.000002630-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar normas para a eleição dos membros que comporão a Comissão Estadual e Municipal (Macapá) da População em Situação de Rua no Estado do Amapá para o triênio 2025/2028.

Art. 2º. A eleição será destinada ao preenchimento das seguintes vagas:

I – Comissão Estadual:

- a) Coordenador;
- b) Coordenador Adjunto;
- c) Secretário Executivo;
- d) Secretário Executivo Adjunto.

II – Comissão Municipal (Macapá):

- a) Coordenador;
- b) Coordenador Adjunto;
- c) Secretário Executivo;
- d) Secretário Executivo Adjunto.

Art. 3º. O certame realizar-se-á no dia **03 de abril de 2025** em horário e local a serem definidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º. As eleições deverão ocorrer através do voto facultativo, plurinominal, direto e secreto de todos os indivíduos em Situação de Rua no Estado do Amapá, e, especificamente dos indivíduos em Situação de Rua na cidade de Macapá no que tange à representatividade da população em Situação de Rua na Capital, nos termos do Decreto 7.053 de 23 de Dezembro de 2009 da Presidência da República.

§1º. Poderão votar todos os indivíduos que se encontrem em Situação de Rua, bem como de todos aqueles que já estiveram em situação similar e que possuam vínculos com o grupo em questão.

§2º. Poderão ser votados todos os indivíduos que se encontrem em Situação de Rua, bem como todos aqueles que já estiveram em situação similar e que possuam vínculos com o grupo em questão.

§3º. O controle sobre os indivíduos aptos a votar e serem votados nas eleições será realizado por meio de registros pré-existentes de órgãos públicos e entidades de atendimento.

§4º. Será admitido o voto e inscrição de pessoa sem registro junto a entidades de atendimento à população em situação de Rua desde que comprovada situação de Rua ou vínculo com o grupo, nos termos dos §§ 1º e 2º, conforme avaliação da Comissão Eleitoral.

Art. 5º. Os interessados em concorrer a uma das vagas da Comissão Estadual e Municipal deverão se inscrever em chapa conjunta, em cada uma das Comissões, **no período de 20/03/2025 a 26/03/2025** no anexo II da Defensoria Pública do Estado do Amapá em Macapá,

localizado no endereço Avenida Procópio Rola, 500 - Centro, Macapá-AP CEP: 68900-074
entre às 7:30 horas e 12:30 horas.

§1º. A Campanha Eleitoral será realizada no período de **27/03/2025 a 02/04/2025**.

§2º. Não será admitida campanha eleitoral com utilização de violência, calúnia, injúria, difamação, bem como outros comportamentos que ofendam a moral, respeito e boa convivência, podendo a chapa faltosa ser excluída da disputa a critério da Comissão Eleitoral.

§3º. A inscrição será feita por meio da ficha de inscrição da chapa e fotocópia do documento de identificação de cada integrante da chapa.

§4º. Caso não seja apresentada fotocópia do documento de identificação no momento da inscrição, poderá ser apresentada em momento posterior.

Art. 6º. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo Coordenador tiver maior idade.

Art. 7º. A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – José Rodrigues dos Santos Neto – Defensor Público Geral do Estado do Amapá;

II – Marconi Pimenta – Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

III – Cássia Klein – Secretária Adjunta de Saúde do Estado do Amapá;

IV - Arthur de Almeida Pessoa – Defensor Público do Estado do Amapá;

V – Mara Lídia de Pinho Barreiro – Representante da OAB/AP;

VI - Reginaldo Magalhães Pedrosa – Representante do Fórum Estadual dos Usuários do SUAS do Amapá;

VII – Isau Martins de Almeida – Representante da População em Situação de Rua;

VIII – Carlecio Mariano Pereira dos Santos – Representante da População em Situação de Rua.

Parágrafo Único. A Comissão poderá editar normas complementares para disciplinar o certame.

Art. 9º. O mandato dos membros eleitos iniciar-se-á no dia **04 de abril de 2025** e terá duração de 03 (três) anos, **até 03 de abril de 2028**.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, em 27 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 262, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Designação de servidor da DPE/AP para atuação em ação de atendimento e orientação jurídica na comunidade rural do “Munguba”, no município de Porto Grande/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000002780-7;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado do Amapá realizará ação de atendimento e orientação jurídica na comunidade rural do “Munguba”, localizada no município de Porto Grande/AP, no dia 29 de março de 2025; e

CONSIDERANDO o art. 102 da LCE n.º 121/2019, que dispõe sobre a concessão aos membros e servidores de folgas compensatórias em virtude da designação para atuação em plantões, mutirões, ações e atividades extraordinárias de interesse da instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Rodrigo Viana Ferreira** para atuação em ação de atendimento e orientação jurídica na comunidade rural do “Munguba”, localizada no município de Porto Grande/AP, no dia 29 de março de 2025.

Art. 2º. A Diretoria-Geral deverá certificar a efetiva participação do servidor designado para atuação na mencionada ação, encaminhando a lista de presença à Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 27 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 265, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores como fiscais do Contrato firmado por Nota de Empenho n.º 2025NE00003 com a empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 35.963.479/0001-46 do Processo n.º 25.0.000001152-8-DPE-AP.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como fiscais do contrato firmado por nota de empenho n.º **2025NE00003-DPE/AP** vinculado ao processo n.º 25.0.000001152-8 – DPE-AP, com a empresa **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ: 35.963.479/0001-46, que trata da contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com tema Curso de capacitação em eSocial no âmbito da Administração Pública: Curso completo com prática e demonstração no ambiente oficial, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, com vigência de 27 de março de 2025 à 27 de junho de 2025.

I – Gestor de Contrato: Laura Noely do Carmo Rodrigues Macêdo;

II – Fiscal Técnico: Taimara Pereira de Abreu;

III – Fiscal Administrativo: Regina Coelho de Almeida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 28 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 191, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002217-1/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 591, de 17 de dezembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 216, de 21 de março de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 591/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **4ª Defensoria de Família de Macapá**, na 8ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 22 a 30 de abril de 2025.**

Art. 2º. Revogar parcialmente a Portaria n.º 591/2024/SDP-AI, para cancelar a designação de acumulação extraordinária da **9ª Defensoria de Família de Macapá**, na 8ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 12 a 21 de agosto de 2025.**

Art. 3º. Designar a **7ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público Márcio Fonseca Costa Peixoto, na 8ª Defensoria de Família de Macapá, **no período de 22 de setembro a 10 de outubro de 2025.**

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 192, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de acumulação
extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002531-6/SEI,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 481, de 23 de outubro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Designar a **3ª Defensoria de Família de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições do defensor público substituto Arthur Almeida Pessoa, na **4ª Defensoria de Família de Macapá**, no dia **2 de maio de 2025**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

PORTARIA N.º 193, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019, e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002863-3/SEI,

CONSIDERANDO os documentos apresentados nos autos do processo,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 7/2024, de 27 de setembro de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **2ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Ana Cândida Oliveira Frota, na **3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá**, **no dia 1 de abril de 2025**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 194, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Designação de acumulação extraordinária.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 25.0.000002679-7/SEI,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 237, de 27 de março de 2025, da Corregedoria-Geral,

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço Público,

CONSIDERANDO o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **2ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública Ana Cândida Oliveira Frota, na **3ª Defensoria da Criança e do Adolescente de Macapá**, **nos dias 31 de março e 2, 3 e 4 de abril de 2025.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de março de 2025.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 241, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Cancela folga compensatória de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002749-1/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 178, de 13 de março de 2025, da Corregedoria-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancela 3 (três) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Raphaella Alves Corrêa, que exerce suas atividades na Defensoria de Pedra Branca do Amapari, nos dias 24, 25 e 28 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 242, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002638-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 4 (quatro) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Jhonatan
Guedes Craveiro, que exerce suas atividades na 4ª Defensoria Criminal de Macapá, nos dias 22,
23, 24, 25 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 243, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Dá publicidade a folga compensatória de
Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002498-0/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folgas compensatórias da Defensora Pública Fabiana Anézia
Cunha de Paula, que exerce suas atividades na 2ª Defensoria Criminal de Santana, nos dias 28,
29, 30, 31 de julho e 1º de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 244, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

Dá publicidade a folga compensatória de
Servidor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de
dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 25.0.000002603-7/SEI;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o
procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de
Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 4 (quatro) dias de folgas compensatórias do Servidor Público Sanderson
Mendes Nery, que exerce suas atividades na Defensoria da Criança e Adolescente de Santana,
nos dias 2, 16, 19 e 20 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de março de 2025.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
NOTA DE EMPENHO
VINCULADO AO PROCESSO N.º 25.0.000001152-8-DPE/AP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.0.000001152-8-DPE/AP;

CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - FEDPAP, CNPJ: 33.598.075/0001-75;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 04 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA DPE-AP NO CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ESOCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CURSO COMPLETO COM PRÁTICA E DEMONSTRAÇÃO NO AMBIENTE OFICIAL.

CONTRATADA: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA – ESAFI.

CNPJ: 35.963.479/0001-46.

MODALIDADE: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025.

NOTA DE EMPENHO: 2025NE00003

NATUREZA: 339039

VALOR: R\$ 14.004,00 (QUATORZE MIL E QUATRO REAIS)

FONTE: 759

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 27 DE MARÇO DE 2025 À 27 DE JUNHO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e PIERRE CUNHA DE ALMEIDA - EMPRESA CONTRATADA.

Macapá - AP, 28 de março de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por: